



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº 1448 DE 21 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Anual do Exercício Financeiro de 2012, da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos -MT.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, **JOSÉ JOAQUIM PEREIRA TELES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual nº 1.407/2011 – LOA no Exercício financeiro de 2012, no Fundo Municipal de Assistência Social no Valor de R\$ 20.000,00, conforme segue abaixo:

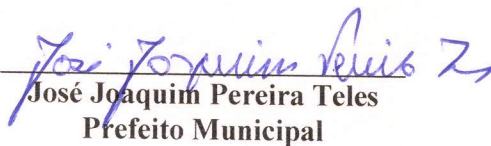
ORGÃO	09 – Fundo Municipal de Assistência Social		
UNIDADE FUNCIONAL	002 – Fundo Municipal de Assistência Social		
PROGRAMÁTICA	08.244.0022.2.161	Manutenção com o Programa IGD/SUAS	
NATUREZA	3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00
NATUREZA	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
NATUREZA	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
TOTAL			20.000,00

Artigo - 2º - Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do programa IGD/SUAS, ou ainda conforme o artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo - 3º - O Poder Executivo fica também autorizado a incluir o crédito aberto no PPA e na LDO vigente, bem como a suplementar as dotações de que trata o artigo 1º da presente Lei até o limite de 20% (vinte por cento) do seu total, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo -4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São José dos Quatro Marcos -MT, 21 de Maio de 2012


José Joaquim Pereira Teles
Prefeito Municipal